



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Especial (**PSE 2019 UEAP**), aprovado *Ad Referendum* pelo Conselho Superior Universitário - CONSU da UEAP, RESOLUÇÃO Nº 428/2019, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes, de abandono e ociosas nos cursos oferecidos pela Universidade do Estado do Amapá, cujas regras e procedimentos estão dispostos neste Edital e no Regimento Acadêmico da UEAP.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1** Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 24 do Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, as vagas ociosas dos cursos de graduação serão preenchidas através de Processo Seletivo Especial, cujos critérios e procedimentos são objeto deste Edital e seus anexos.

**1.2** As vagas ofertadas no **PSE 2019 UEAP** são remanescentes dos anos anteriores e foram de cancelamento do registro acadêmico, falecimentos, transferências para outras instituições, abandonos e vagas não preenchidas em processos seletivos de discente regular para os cursos de graduação desta Universidade.

**1.3** As vagas ofertadas serão ocupadas, ao final de cada fase, de acordo com a classificação por opção de curso e os candidatos classificados poderão ser convocados para ocuparem as vagas ociosas remanescentes ou recém-criadas, até a ocupação total das mesmas, a critério exclusivo da Divisão de Registro e Controle Acadêmico.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PSE 2019 UEAP**, será regido por este Edital e seus Anexos, coordenado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Especial 2019, instituída pela Portaria nº 481/2019 – GAB/UEAP, de 06 de setembro de 2019, e executado pela Divisão de Processo Seletivo da Universidade do Estado do Amapá (DIPS/UEAP) com a colaboração da Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá (DRCA/UEAP).

**2.1.1** O **PSE 2019 UEAP** será executado pela Universidade do Estado do Amapá, sob a coordenação da Divisão de Processo Seletivo (DIPS), em **TRÊS FASES**:

**2.1.2 PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA:** destinada EXCLUSIVAMENTE aos alunos da UEAP que pretendam trocar de curso, dentro de área considerada afim (*conforme quadro de afinidades estabelecido no item 5.2*). As alterações na matrícula já valerão para o 1º semestre de 2020.

**2.1.3 SEGUNDA FASE – TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** destinada aos discentes oriundos de outras instituições de ensino superior (IES), que pretendam se transferir para UEAP (*conforme quadro de afinidades estabelecido no item 6.1.1*). A matrícula, bem como, a entrada dos discentes ocorrerá no 1º semestre de 2020.

**2.1.4 TERCEIRA FASE – INGRESSO DE DIPLOMADOS:** destinada aos diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação (*conforme quadro de afinidades estabelecido no item 7.2*). A entrada dos candidatos selecionados ocorrerá no 2º semestre de 2020. A convocatória de matrícula ocorrerá através de edital específico.

**2.2** Não poderá participar do **PSE 2019 UEAP** o candidato que estiver inserido em qualquer das seguintes situações:

**2.2.1** O discente da UEAP que não renovou a matrícula ou está em regime de trancamento, nos prazos determinados no Calendário Acadêmico;

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**2.2.2** O discente da UEAP que tenha ultrapassado o limite máximo de trancamento de 04 (quatro) semestres alternados;

**2.2.3** O discente da UEAP vinculado ao Programa de Formação de Professores – PARFOR;

**2.2.4** O candidato que tenha extrapolado o tempo máximo de duração do curso;

**2.2.5** O candidato que já tenha cursado 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária do curso de origem;

**2.2.6** O candidato que não estiver matriculado ou estiver sem rendimento durante 02 semestres consecutivos ou 04 semestres intercalados na sua Instituição de origem.

**2.2.7** O candidato com matrícula trancada (conforme Lei 9.394/96, art. 49), EXCETO o que realizou trancamento espontâneo no semestre vigente (Parecer CNE/CES nº 365/2003 e Parecer CNE/CES nº 101/2007).

**2.2.8** O candidato cuja vaga pleiteada não esteja de acordo com os itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

**2.2.9** O candidato que tiver mais de 5 (cinco) anos da data de diplomação da graduação até a data de divulgação deste edital;

**2.3** O candidato não pode ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, outra vaga, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, nos termos da Lei n. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

**2.4** O candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos) e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

**3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PSE 2019 UEAP**

**3.1** O candidato às vagas ofertadas pelo **PSE 2019 UEAP** deverá preencher e comprovar um dos requisitos abaixo:

**3.1.1 PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA:** estar regularmente matriculado na UEAP em um dos cursos constantes do quadro estabelecido no item 5.2.

**3.1.2 SEGUNDA FASE – TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** ser estudante de nível superior, de instituição pública ou privada devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, sendo que as disciplinas a serem consideradas na seleção devem possuir carga-horária e ementa equivalentes às disciplinas a serem creditadas.

**3.1.3 TERCEIRA FASE – INGRESSO DE DIPLOMADOS:** possuir diploma de curso de graduação de instituição de ensino superior ou ser graduado em Escola Militar, credenciada pelo Ministério da Educação ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, sendo que as disciplinas a serem consideradas na seleção devem possuir carga-horária e ementa equivalentes às disciplinas a serem creditadas.

**3.1.3.1** No caso de candidato graduado oriundo de instituição de ensino superior de outro país, deverá comprovar regularidade e validade de graduação no Brasil, conforme a legislação pertinente.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** A solicitação de inscrição deverá ser feita no formulário on-line disponível no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/> e simultâneo envio dos documentos de seleção, de forma legível, para o e-mail [dips.pse@ueap.edu.br](mailto:dips.pse@ueap.edu.br), obedecendo aos seguintes períodos:

**I) PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA:**

**a)** Inscrição on-line: **de 02 a 13 de dezembro de 2019.**

**b)** Envio de e-mail com documentação anexa: **de 02 a 13 de dezembro de 2019.**

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

- c) Publicação do Resultado Preliminar: **03 de janeiro de 2020.**
- d) Prazo para Recurso: **04 e 05 de janeiro de 2020.**
- e) Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar: **08 de janeiro de 2020.**
- f) Publicação do Resultado Final da Fase: **08 de janeiro de 2020.**
- g) Matrícula automática: **08 de janeiro de 2020.**

**II) SEGUNDA FASE – TRANSFERÊNCIA EXTERNA:**

- a) Publicação do Quadro de Vagas Remanescentes: **09 de janeiro de 2020.**
- b) Inscrição on-line: **de 10 a 16 de janeiro de 2020.**
- c) Envio de e-mail com documentação anexa: **de 10 a 16 de janeiro de 2020.**
- d) Publicação do Resultado Preliminar: **07 de fevereiro de 2020.**
- e) Prazo para Recurso: **08 e 09 de fevereiro de 2020.**
- f) Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar: **19 de fevereiro de 2020.**
- g) Publicação do Resultado Final da Fase: **19 de fevereiro de 2020.**
- h) Convocatória para Matrícula: **19 de fevereiro de 2020.**
- i) Matrícula dos candidatos selecionados na 2ª fase: **27 e 28 de fevereiro de 2020.**

**III) TERCEIRA FASE – INGRESSO DE DIPLOMADOS:**

- a) Publicação do Quadro de Vagas Remanescentes: **03 de março de 2020.**
- b) Inscrição on-line: **de 06 a 20 de março de 2020.**
- c) Envio de e-mail com documentação anexa: **de 06 a 20 de março de 2020.**
- d) Publicação do Resultado Preliminar: **22 de abril de 2020.**
- e) Prazo para Recurso: **23 e 24 de abril de 2020.**
- f) Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar: **05 de maio de 2020.**
- g) Publicação do Resultado Final da Fase: **05 de maio de 2020.**
- h) Convocatória para Matrícula: **05 de maio de 2020.**
- i) Matrícula dos candidatos selecionados na 3ª fase: **12 e 13 de maio de 2020.**

**4.2** O candidato deverá enviar os documentos para o e-mail o [dips.pse@ueap.edu.br](mailto:dips.pse@ueap.edu.br) no período determinado no item anterior para cada fase.

**4.2.1** O candidato, no momento da inscrição, deverá optar pelas vagas ofertadas, conforme previsto no ANEXO I.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

**4.2.2** Todas as informações preenchidas no formulário de inscrição, bem como o envio do e-mail com os documentos comprobatórios (E OS ARQUIVOS ANEXOS) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UEAP e a Comissão do **PSE 2019 UEAP** do direito de exclusão do cadastro preenchido de forma incorreta ou que apresentar dados comprovadamente inverídicos ou, ainda, que não tenha anexado/enviado os arquivos corretamente ou de forma legível.

**5. DA PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO INTERNA**

**5.1** Esta fase é destinada exclusivamente aos alunos da UEAP que pretendam trocar de curso, dentro de área afim, conforme quadro estabelecido no item 5.2.

**5.2** Para a fase de seleção interna, as áreas do conhecimento correspondentes aos cursos de graduação com vagas a serem preenchidas foram estabelecidas por afinidade, conforme quadro abaixo:

<b>CURSO PRETENDIDO</b>	<b>CURSO ATUAL</b>
TECNOLOGIA EM DESIGN	Não há cursos afins para correspondência
LICENCIATURA EM MÚSICA	Letras e Música
LICENCIATURA EM LETRAS	
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	Filosofia e Pedagogia
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	Ciências Naturais e Licenciatura em Química
LICENCIATURA EM QUÍMICA	
ENGENHARIA AMBIENTAL	Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Química.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	
ENGENHARIA QUÍMICA	
ENGENHARIA FLORESTAL	Engenharia Florestal e Engenharia de Pesca
ENGENHARIA DE PESCA	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**	Não há cursos afins para correspondência
ENGENHARIA AGRONÔMICA**	Engenharia Florestal e Engenharia de Pesca

**\*\* Aulas realizadas no Campus Território dos Lagos (Município do Amapá)**

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**5.3** O candidato deve ser aluno da UEAP e ter concluído com aproveitamento de pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas/atividades referentes ao **primeiro ano do curso** de origem e pleitear vaga em curso de área afim.

**5.4** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar e enviar para o e-mail [dips.pse@ueap.edu.br](mailto:dips.pse@ueap.edu.br) os seguintes documentos em formato digital e legível:

- a) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Histórico Escolar emitido no AVA;
- c) Declaração/atestado de matrícula no semestre vigente.

**5.4.1** O candidato que não enviar e/ou anexar corretamente os documentos acima listados ou enviar os documentos incorretos, conforme estabelecido neste edital, terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do **PSE 2019 UEAP**.

**5.5** A primeira fase do **PSE 2019 UEAP** constará da análise, por banca examinadora, dos dados do candidato contidos na documentação apresentada, mensurando o quantitativo de disciplinas que serão creditadas na troca de curso, tendo como base os projetos pedagógicos dos cursos da UEAP, vigentes no momento da avaliação.

**5.6** A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente das notas obtidas por curso de opção do candidato, tendo como base o seguinte parâmetro:

**5.6.1** Será atribuído 1 (um) ponto para cada disciplina a ser creditada.

**5.6.2** Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada disciplina a ser creditada, que consistir em pré-requisito de outra(s).

**5.7** Havendo empate entre os candidatos, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) o candidato que tiver maior idade nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741;
- b) o candidato que tiver o maior número de disciplinas a serem creditadas;

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

c) o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento aferido na soma de todas as notas do histórico, divididas pelo número de disciplinas **CURSADAS**.

**5.8** Após a análise técnica da banca examinadora será publicado o Resultado Preliminar da Primeira Fase no dia **29 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**5.9** Após a publicação do Resultado Final da seleção da Primeira Fase e o período de Recursos, será publicado adendo com o novo quadro de vagas para inscrição da Segunda Fase (Seleção Externa).

**6. DA SEGUNDA FASE – SELEÇÃO EXTERNA**

**6.1** Esta fase é destinada aos alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação e QUE AINDA ESTEJAM CURSANDO, e pretendam se transferir para UEAP.

**6.1.1** Para a segunda fase, seleção externa, os cursos de graduação com vagas a serem preenchidas foram divididos por área de conhecimento, considerando o **2º nível da tabela CAPES<sup>1</sup>, que dispõe Área Básica como conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas**. Os candidatos à segunda fase poderão pleitear vaga somente dentro de um mesmo segmento, conforme quadro abaixo:

<b>CURSO PRETENDIDO</b>	<b>ÁREA DE AVALIAÇÃO - 2º NÍVEL/CAPES</b>
ENGENHARIA AMBIENTAL	ENGENHARIAS I
ENGENHARIA DE PESCA	ZOOTECNIA / RECURSOS PESQUEIROS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ENGENHARIAS III
ENGENHARIA FLORESTAL	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIAS II

<sup>1</sup> [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I, II e III
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	FILOSOFIA / TEOLOGIA
LICENCIATURA EM LETRAS	LETRAS / LINGUÍSTICA
LICENCIATURA EM MÚSICA	ARTES / MÚSICA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM QUÍMICA	QUÍMICA
TECNOLOGIA EM DESIGN	ARQUITETURA E URBANISMO
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**	MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA
ENGENHARIA AGRONÔMICA **	CIÊNCIAS AGRÁRIAS

\*\* Aulas realizadas no Campus Território dos Lagos (Município do Amapá)

**6.2** O candidato deverá ter concluído com aproveitamento pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas/atividades referentes ao **primeiro ano do curso** de origem e pleitear vaga no mesmo curso na UEAP, ou, caso não exista o mesmo curso na UEAP, para curso de área afim.

**6.2.1** No momento da inscrição na segunda fase, o candidato deverá anexar e enviar para o e-mail [dips.pse@ueap.edu.br](mailto:dips.pse@ueap.edu.br) os seguintes documentos em formato digital e legível:

- a) Histórico Acadêmico assinado/carimbado ou autenticado digitalmente;
- b) Ementas de TODAS as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem **ou** código de autenticação eletrônica/digital;
- c) Declaração (atestado) de vínculo assinado/carimbado ou autenticado digitalmente;
- d) Matriz Curricular Completa do Curso da IES de origem;
- e) Original e cópia do RG e do CPF.

**6.2.2** O candidato que não enviar e/ou anexar corretamente os documentos acima listados ou enviar os documentos incorretos, conforme estabelecido neste edital, terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do **PSE 2019 UEAP**.

**6.3** A segunda fase do **PSE 2019 UEAP** constará da análise, por banca examinadora, devidamente nomeada por portaria, dos dados do candidato contidos

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

na documentação apresentada, mensurando o quantitativo de disciplinas que serão creditadas no processo de transferência de IES, tendo como base os projetos pedagógicos dos cursos da UEAP, vigentes no momento da avaliação.

**6.4** Será considerado APTO o candidato que, após a avaliação de banca, obter no mínimo 70% dos créditos referentes a disciplinas já cursadas nos semestres ofertados.

**6.4.1** A banca, após a análise, fará as recomendações com relação ao ingresso do candidato, devendo escolher a turma adequada, considerando o quadro de vagas e a afinidade de curso.

**6.5** A classificação dos candidatos na segunda fase será realizada em ordem decrescente das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no curso de origem de acordo com os seguintes critérios:

**6.5.1** Será atribuído 1 (um) ponto para cada disciplina a ser creditada.

**6.5.2** Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada disciplina a ser creditada, que consistir em pré-requisito de outra(s).

**6.6** Havendo empate entre os candidatos, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

**a)** o candidato que tiver maior idade nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741;

**b)** o candidato que tiver o maior número de disciplinas a serem creditadas;

**c)** o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento aferido na soma de todas as notas do histórico, divididas pelo número de disciplinas **CURSADAS**.

**6.7** Após a análise técnica da banca examinadora, será publicado o Resultado Preliminar da Segunda Fase no dia **31 de janeiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

**6.8** Após a publicação do Resultado Final da seleção da segunda fase e o período de Recursos, será publicado adendo com o novo quadro de vagas para inscrição da Terceira Fase (Ingressos de Diplomados).

**7. DA TERCEIRA FASE – INGRESSO DE DIPLOMADOS**

**7.1** Esta fase é destinada aos candidatos JÁ DIPLOMADOS na UEAP ou em outras instituições de ensino superior (IES), devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação e que pretendam reingressar em um novo curso de graduação.

**7.2** Para a terceira fase, os cursos de graduação com vagas a serem preenchidas foram divididos por área de conhecimento, considerando o **1º nível da tabela CAPES<sup>2</sup>, que dispõe como Grande Área a aglomeração de diversas áreas do conhecimento, em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais, refletindo contextos sociopolíticos específicos.** Os candidatos à terceira fase poderão pleitear vaga somente dentro de um mesmo segmento, conforme quadro abaixo:

<b>CURSO PRETENDIDO</b>	<b>GRANDE ÁREA DA CAPES (1º NÍVEL)</b>
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS	10000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
LICENCIATURA EM QUÍMICA	10000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
ENGENHARIA AMBIENTAL	30000009 ENGENHARIAS
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30000009 ENGENHARIAS
ENGENHARIA QUÍMICA	30000009 ENGENHARIAS
ENGENHARIA FLORESTAL	50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ENGENHARIA DE PESCA	50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS
TECNOLOGIA EM DESIGN	60000007 CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	70000000 CIÊNCIAS HUMANAS
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	70000000 CIÊNCIAS HUMANAS
LICENCIATURA EM MÚSICA	80000002 LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
LICENCIATURA EM LETRAS	80000002 LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

<sup>2</sup> idem

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**	10000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
ENGENHARIA AGRONÔMICA **	50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS

\*\* Aulas realizadas no Campus Território dos Lagos (Município do Amapá)

**7.2.1** Mesmo com a distribuição acima, considerando a Grande Área da CAPES, a Universidade do Estado do Amapá se reserva ao direito de, **após verificar o não preenchimento das vagas da terceira fase com candidatos diplomados oriundos de outro curso de graduação na área afim, conforme tabela acima, aceitar inscrição e preencher as vagas ociosas por reingresso de diplomados com candidatos EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO.**

**7.2.2** Os candidatos que pleitearem inscrição na modalidade de reingresso de diplomado, para um curso que não se configura como área afim, conforme tabela do item 7.2, devem fazê-lo no período regulamentar, conforme item 4.1, III.

**7.2.3** No momento da inscrição na terceira fase, o candidato deverá anexar e enviar para o e-mail [dips.pse@ueap.edu.br](mailto:dips.pse@ueap.edu.br) os seguintes documentos em formato digital e legível:

- a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação. Para os candidatos recém-concluintes, original e cópia da CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO de graduação expedida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Conselhos Estaduais de Educação;
- b) Histórico Acadêmico assinado/carimbado ou autenticado digitalmente;
- c) Ementas de TODAS as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem **ou** código de autenticação eletrônica/digital;
- d) Matriz Curricular Completa do Curso da IES de origem;
- e) Original e cópia do RG e do CPF.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**7.2.3.1** O candidato que não enviar e/ou anexar corretamente os documentos acima listados ou enviar os documentos incorretos, conforme estabelecido neste edital, terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do **PSE 2019 UEAP**.

**7.3** A terceira fase do **PSE 2019 UEAP** constará da análise, por banca examinadora, dos dados do candidato contidos na documentação apresentada, mensurando o quantitativo de disciplinas que serão creditadas no processo de reingresso de diplomados, tendo como base os projetos pedagógicos dos cursos da UEAP, vigentes no momento da avaliação.

**7.4** Será considerado APTO o candidato que, após a avaliação de banca, obter no mínimo 70% dos créditos referentes a disciplinas já cursadas nos semestres ofertados.

**7.4.1** A banca, após a análise, fará as recomendações com relação ao ingresso do candidato devendo escolher a turma adequada, considerando o quadro de vagas e a afinidade de curso.

**7.5** A classificação dos candidatos na terceira fase será realizada em ordem decrescente das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas no curso de origem de acordo com os seguintes critérios:

**7.5.1** Será atribuído 1 (um) ponto para cada disciplina a ser creditada.

**7.5.2** Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada disciplina a ser creditada, que consistir em pré-requisito de outra(s).

**7.6** Havendo empate entre os candidatos, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate,

**a)** o candidato que tiver maior idade nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741;

**b)** o candidato que tiver o maior número de disciplinas a serem creditadas;

**c)** o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento aferido na soma de todas as notas do histórico, divididas pelo número de disciplinas **CURSADAS**.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

7.7 Após a análise técnica da banca examinadora e o período de Recursos, será publicado o Resultado Final da Terceira Fase no dia **05 de maio de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

## **8. DA BANCA EXAMINADORA**

8.1 A análise técnica dos documentos dos candidatos será realizada pelo Colegiado dos Cursos.

8.2 Caso os membros do Colegiado possuam relação de parentesco com os candidatos, esses não poderão realizar análise dos créditos de disciplinas.

8.3 O colegiado realizará a análise técnica dos documentos dos candidatos em sessão não pública, da qual lavrará ata.

8.4 Para a análise da documentação de cada candidato, o Colegiado emitirá o parecer de acordo com o formulário próprio, no qual fará a análise de todas as disciplinas anteriores ao semestre que o candidato pretende creditar, já indicando seu crédito e a justificativa para tanto. Tal parecer será datado e assinado por todos os membros da Banca.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Resultado Preliminar da Primeira Fase;
- b) O Resultado Preliminar da Segunda Fase;
- c) O Resultado Preliminar da Terceira Fase.

9.2 O prazo para a interposição de recursos será de 48h após a data de publicação dos Resultados Preliminares, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, conforme especificado no **item 4.1** correspondente a cada fase.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**9.3** Os recursos serão on-line, disponíveis no ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>. Não sendo aceita qualquer outra forma.

**9.4** Serão apreciados recursos interpostos em até 48h, conforme item 4.1, e devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram.

**9.5** Serão indeferidos, liminarmente, o pedido de recurso interposto de forma extemporânea, inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**9.6** Não serão aceitos recursos interpostos por: fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**9.7** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**9.8** O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, no prazo previsto no **item 4.1**.

**9.9** Em hipótese alguma será realizada revisão de recurso ou recurso de recurso.

<b>10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NA UEAP</b>
---

**10.1** A matrícula dos candidatos do **PSE 2019 UEAP** será feita conforme relação final dos aprovados e classificados, conforme cronograma do item 4.1, divulgado no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**10.2** A matrícula é PRESENCIAL e deve ser efetuada pelo candidato aprovado ou seu procurador, conforme cronograma do item 4.1.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**10.3** O início das atividades acadêmicas dos alunos aprovados no PSE nas 1ª e 2ª fases ocorrerá no 1º semestre letivo de 2020. Enquanto os aprovados na 3ª fase iniciarão suas atividades no 2º semestre letivo de 2020, conforme Calendário Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá.

**10.4** Serão considerados aptos para realizar a matrícula os candidatos que comparecerem à habilitação na data prevista no item 4.1, correspondente a cada fase, conforme convocação em Edital específico, portando **ORIGINAL E CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem;
- c) 02 fotografias 3x4 recentes, sem data e com fundo azul (**colocar o nome completo no verso**);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Título de Eleitor atualizado com recadastramento biométrico e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (**emitida no site tse.jus.br**);
- g) Certidão de nascimento;
- h) Certidão de casamento (**somente para aqueles que o sobrenome tenha sido alterado**);
- i) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência atual (**Conta de água, luz ou telefone fixo**) emitida até no máximo sessenta dias;
- k) Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro temporário expedida pelo Departamento de Polícia Federal, no caso do candidato estrangeiro;
- l) Declaração do órgão competente, em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.
- m) Atos de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso com a data de publicação no DOU ou DOE;
- n) Razão social da mantenedora da instituição de educação superior e respectivo número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

**10.5** A UEAP reserva-se o direito de solicitar, no ato da matrícula, documentos suplementares que julgar pertinentes;

**10.6** Candidatos menores de 18 anos, para efeito de assinatura do cadastro de matrícula, deverão vir acompanhados por um dos responsáveis legais;

**10.7** Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos subitens “10.4-f” e “10.4-i”, tão logo estejam de posse deles, respeitado o prazo de 180 (cento e oitenta dias);

**10.8** A matrícula poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em Cartório) ou pública;

**10.9** Caso o outorgante seja menor de 18 anos, a procuração deverá ser assinada por um dos responsáveis legais;

**10.10** O candidato selecionado que não comparecer à Divisão de Registro e Controle Acadêmico para habilitação em horário e local determinados perderá sumariamente o direito à vaga, que será preenchida por candidato subsequente não eliminado e classificados em ordem decrescente de classificação;

**10.11. Permanecendo vagas não preenchidas, a DRCA/UEAP realizará quantas convocações forem necessárias.**

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital.

**11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSE 2019 UEAP.**

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**11.2.1** Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do subitem 11.2 não poderão ser atribuídos, em nenhuma hipótese, à UEAP e/ou a Comissão Organizadora do Processo.

**11.3** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**11.3.1** Fica facultado à UEAP e/ou à Comissão Organizadora do Processo o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**11.4** A Universidade do Estado do Amapá, a seu exclusivo critério, poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do **PSE 2019**;

**11.5** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

**11.6** Sessenta dias após a divulgação do resultado final do **PSE 2019**, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;

**11.7** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação;

**11.7.1** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP**  
**PSE 2019 UEAP**

**11.8** Todas as informações referentes ao **PSE 2019** serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**11.8.1** Não serão prestadas informações acerca do **PSE 2019** por e-mail ou por telefone.

**11.9** O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

**11.10** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Macapá, 02 de dezembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**

Reitora

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
EAM 19.2 (2º SEMESTRE)	6
EAM 18.1 (4º SEMESTRE)	10
EAM 17.3 (8º SEMESTRE)	33
<b>ENGENHARIA DE PESCA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
EPE 19.1 (2º SEMESTRE)	11
EPE 18.2 (4º SEMESTRE)	1
EPE 17.3 (6º SEMESTRE)	30
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
EPR 19.1 (2º SEMESTRE)	2
EPR 18.2 (4º SEMESTRE)	14
EPR 17.1 (6º SEMESTRE)	18
<b>ENGENHARIA FLORESTAL</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
EFL19.2 (2º SEMESTRE)	5
EFL18.1 (4º SEMESTRE)	13
EFL17.3 (6º SEMESTRE)	25
<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>	

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
EQU19.2 (2º SEMESTRE)	3
EQU18.1 (4º SEMESTRE)	17
EQU17.2 (6º SEMESTRE)	5
<b>LICENCIATURA EM QUÍMICA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
LQU 19.2 (2º SEMESTRE)	3
LQU 18.1 (4º SEMESTRE)	3
<b>LICENCIATURA CIÊNCIAS NATURAIS</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
LCI 19.3 (HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA) (2º SEMESTRE)	5
LCI 18.1 (4º SEMESTRE)	13
<b>LICENCIATURA EM MATEMÁTICA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
LMT 18.2 (4º SEMESTRE)	10
<b>ENGENHARIA AGRONÔMICA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
EAG 18.2 (4º SEMESTRE)	19
<b>LICENCIATURA EM FILOSOFIA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>

**EDITAL Nº 027/2019 - UEAP  
PSE 2019 UEAP**

LFL 19.1 (2º SEMESTRE)	5
LFL 18.3 (4º SEMESTRE)	17
<b>LICENCIATURA EM LETRAS</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
LLP 19.3 – PORTUGUÊS (2º SEMESTRE)	3
LLE 19.1 ESPANHOL (2º SEMESTRE)	1
LLE 19.1 FRANCÊS (2º SEMESTRE)	0
LLE 19.1 INGLÊS (2º SEMESTRE)	1
<b>LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
LPE 19.3 (2º SEMESTRE)	1
LPE 18.1 (4º SEMESTRE)	13
<b>LICENCIATURA EM MÚSICA</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
LMU 19.2 (2º SEMESTRE)	0
<b>TECNOLOGIA EM DESIGN</b>	
<b>TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
TDG 19.1 (2º SEMESTRE)	3
TDG 19.2 (2º SEMESTRE)	4
TDG 18.1 (4º SEMESTRE)	7
TDG 18.3 (4º SEMESTRE)	2